



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 272/2019

Altera o Decreto nº 143, de 29 de julho de 2014, para dispor sobre a forma de publicação dos atos da administração no âmbito do Pregão.

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito Municipal de Candói - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 143 de 29 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial do município e no sítio eletrônico oficial;

II. ~~Publicação de aviso no jornal oficial do município de Candói, em jornal de grande circulação no estado, e divulgação na internet quando o valor estimado da contratação for superior ao estabelecido no inciso I. (Revogado).~~

Art. 17 - O extrato dos contratos ou de seus aditivos será publicado no diário oficial do município no prazo definido na Lei Federal nº. 8.666/1993."

Art. 2º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 2 de outubro de 2019.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Diário Oficial - Pr
Município de Candói - PR
Nº 272/2019
DE 03/10/19
RES

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br